

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

**ATA DA SESSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeados pela resolução nº 058/19, para a realização da sessão pública virtual referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2019**, processo 54142/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE, “ZERO QUILOMETRO”, ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO 2018/2019 PARA FUNCIONAR NAS ATIVIDADES – PROCON MÓVEL ITINERANTE, FISCALIZAÇÃO E PROCON NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS - RJ, conforme descrito no Anexo I integrante do Edital.**

**DO CREDENCIAMENTO:** De acordo com os registros colhidos do sistema eletrônico da Caixa, credenciaram-se para o presente pregão, até a data limite para o credenciamento as empresas: G2 AUTO FRANCE LTDA, e RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

**DAS PROPOSTAS:** De acordo com os registros colhidos do sistema eletrônico, anexou proposta para o presente pregão, até a data limite para o mesmo somente a empresa RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.

**DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Em análise preliminar realizada, o Pregoeiro e Equipe de Apoio resolveram **CLASSIFICAR** a empresa participante, eis que se encontravam em conformidade com as disposições editalícias. Cumpre informar que a proposta foi devidamente analisada pelo Sr. Bernardo Barreto Gonçalves Caminada Sabrá, Coordenador do Procon e pela Sra. Clivia Tostes Silva, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, sendo informado que “a proposta apresentada pela empresa encontra-se de acordo com os termos do edital”, conforme cota do dia 23/05/2019 na folha de informação do processo.

**DOS LANCES:** Tendo em vista uma única empresa ter apresentado proposta, o sistema da caixa encaminhou o feito diretamente para a etapa de negociação..

**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ME/EPP:** Conforme informado pelo Portal de Compras da CEF, a empresa que apresentou proposta se enquadra nas hipóteses de direito de preferência, de acordo com a Lei Complementar 123/06.

**DA NEGOCIAÇÃO:** O Pregoeiro empreendeu negociação junto à empresa classificada com o menor lance, visando redução do valor ofertado, tendo êxito chegando-se ao valor global final negociado de R\$ 267.000,00.

**DA HABILITAÇÃO:** O Pregoeiro solicitou ao licitante a documentação referente à habilitação exigida no edital, a qual foi devidamente recebida através de email, bem como através do portal da CEF, e ainda por correio, a qual foi conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Após análise da documentação, da empresa, o Pregoeiro decidiu por **HABILITAR com restrição** a empresa classificada por atender parte das exigências do Edital, porém apresentando com restrição a certidão prevista no item 8.2.1.2.b).2, haja vista ter apresentado apenas a certidão negativa de débito estadual inscrito em dívida ativa, não apresentando à de débitos não inscrito. Tendo em vista o previsto no item 17.3 do edital, o Pregoeiro empreendeu diligências bem como consulta ao jurídico do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

DELCA, a fim de sanar dúvidas levantadas pela empresa a respeito da necessidade de tal certidão, conforme consultas realizadas acostadas no presente feito, sendo apurada a necessidade da apresentação de tal certidão, em conjunto com a da Dívida Ativa Estadual, que deverão ser analisadas como uma única certidão.

Assim, fica franqueado o prazo previsto no Art.43 § 1º e § 2º da Lei 123/2006, que diz:

*“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.”*

bem como item 9.3 do edital que diz que:

*“Será assegurado à MPE que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização.”*

Assim, fica franqueado o prazo de 05 dias para a empresa licitante apresentar a regularização efetiva da certidão, sob pena de decadência do direito.

Cabe esclarecer que nesta data foi remetido email para a empresa licitante, bem como foi realizada ligação informando tal condição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos até a vinda ou não da documentação pertinente, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio. \*\*\*\*\*

Petrópolis, 31 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS**  
**Pregoeiro**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDA HANG DE OLIVEIRA**  
**Equipe de Apoio**

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIA SOUZA GOMES ROSA DA PAZ**  
**Equipe de Apoio**